

LEI Nº 394, de 20 de abril de 2018.

**“Autoriza a doação de bem móvel e dá
outras providências”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de Buíque/PE, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a doação do bem móvel consubstanciado no veículo FIAT /MOBI LIKE, chassi 9BD341A5XJY503890, motor 552720663155522, IAP 0100087032100, espécie Passageiro, modelo like, com capacidade para cinco passageiros, sendo de quatro cilindros, zero quilometro, ano de fabricação 2017, cor vermelho, RENAVAL 102652, combustível: álcool/gasolina, motor setenta e cinco cilindradas, em favor do Sr. José Leandro da Silva, brasileiro, casado, agente comunitário de saúde, portador da cédula de identidade n.º 5.491.291 SSP/PE, portador do CPF/MF n.º 042.587.124-00, nascido em 21 de agosto de 1979, filho de João Leandro da Silva e Maria Simpício Leandro da Silva, residente e domiciliado na Segunda Travessa Pantaleão de França, n.º 200, Centro, Buíque – Pernambuco, em virtude do mesmo ter sido ganhador do sorteio decorrente do Programa de Regularização e Pagamento de tributos municipais realizado em 30 de dezembro de 2018.

§ 1º - Por força da doação o beneficiário poderá promover o emplacamento do veículo junto ao DETRAN, eis que o mesmo saíra da esfera de titularidade do Município de Buíque.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 30 de dezembro de 2017, data do sorteio, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de abril de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito do Município de Buíque

